

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0007-91, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj. 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, neste ato representada por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com a Portaria SMS 35/2024 e na Portaria SMS 71/2024 e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 64/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Em atendimento a Portaria nº 225/2024 SMS-G, e a solicitação do Processo SEI nº 6018.2024/0043674-8, suspende em caráter transitório, a avaliação, o monitoramento e a incidência dos descontos dos indicadores de qualidade no Contrato de Gestão, nos termos das Portarias SMS.G nº 333/2022, nº 538/2022, nº 539/2022, nº 143/2023, nº 288/2023, bem como altera o percentual das metas de produção de 90% para 85%, pelo período de até 180 dias (de janeiro a junho de 2024), alterando o Anexo II - Parâmetro de Pagamento e Avaliação de desempenho



por linha de serviço e Anexo III- Matriz de indicadores de Qualidade dos Termo Aditivo 59/2024 e Termo Aditivo 60/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Adequar os Anexos abaixo descritos conforme Portaria SMS.G. nº 225 no Contrato de Gestão n. R016/2015-NTCSS/SMS: Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço; Anexo III – Matriz de Qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2024/0051749-7**, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1. Portaria 225/2024 SMS.G

3.1.2. Anexo I, II e III da Portaria 225/2024

3.1.3. Encaminhamento de CPCS-DAMA

3.2. Fazem parte integrante do presente termo aditivo os seguintes Anexos Técnicos:

Anexo II: Parâmetro de Pagamento e Avaliação de desempenho por linha de serviço.

Anexo III – Matriz de Indicadores de Qualidade



CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 64/2024.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 22 de maio de 2024.



ELAINE MARIA BUONO DE OLIVEIRA
COORDENADORA (SUBSTITUTA)
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Supervisores:



José Carlos Alves
STS Santa Cecília
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
STS Sé
RF: 614.160.9

ANEXO II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço.

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO						
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE		
		EQUIPE DIMENSIONADA		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade		
		Parâmetros de avaliação: equipe dimensionada por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB+ PAVS	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
	UBS MISTA	8,97%						
	Equipe Multiprofissional	8,77%						
	EMAD	1,41%						
	PAI	0,74%						
		1,67%						
		3,02%						
		1,12%						
		3,33%						
		0,79%						
		16,88%						
		1,47%						
		2,57%						
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	Ambulatório de Especialidades/ AMA-E	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Contratação de 100 % das equipes dimensionada estabelecidas	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custo do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custo do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no manual	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custo do Contrato
	Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transsexuais							
	Centro de Cuidados Odontológicos							
	Centro de Referência da Dor Crônica							
	RAPS - Rede de Atenção Psicossocial							
	Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência - ADP/CER							
	Serviços de Apoio Diagnóstico SADT							
	ABPH							
	Serviços Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT/SRT							
	Unidade de Acolhida Adulto e Juvenil - UAA/UJAU							
	AMA 12 Horas							
	AMA 24 horas/PA/PSM/UPA							
	Hospital Geral							
ATENÇÃO BÁSICA								
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA								
HOSPITAL								

Observação: O percentual de 3,53% restante para compor o percentual total de custo do Contrato refere-se ao custo institucional



**ANEXO III – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE E QUADRO EXPLICATIVO
INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO**

Indicador	Tipo de Indicador	Indicador	Parâmetro/Meta	Periodicidade					
				Jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Q1	Informação	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras	Parâmetro: 100% Meta: 100% de pontualidade para 100 % dos relatórios	20	20	40	20	20	20
Q2	Informação	Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico.	Parâmetro: 100% Meta: 90% ou mais das fichas avaliadas atendendo todos os requisitos.				40		40
Q3	Processo	Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS.	Parâmetro: 100% Meta: 100% de realização das atividades previstas.	60					
Q4	Processo	Proporção de crianças com até 12 (doze) meses de idade com calendário vacinal completo nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.	Parâmetro: 100% Meta: 90% do total da amostra com calendário completo.					60	
Q5	Processo	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.	Parâmetro: 100% Meta: 75% das gestantes que concluíram pré-natal com procedimentos básicos completos.		60			20	
Q6	Processo	Proporção de gestantes com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal realizadas nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.	Parâmetro: 100% Meta: 75% de gestantes com 7 consultas de pré-natal ou mais.	20			40		
Q7	Ouvidoria	Prazo de resposta das queixas registradas na Rede de Ouvidorias SUS da cidade de São Paulo	Parâmetro: 100% Meta: 80% das solicitações/reclamações com status arquivado / concluído, fechado respondidos resolvidas em até 20 dias.			60			20
Q8	Funcionamento dos Conselhos Gestores	Funcionamento Conselho Gestor.	Parâmetro: 100% Meta: 80 % das reuniões previstas realizadas.		20				20
SOMA				100	100	100	100	100	100

